



133ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 07 DE MAIO DE 2024

(Pauta)

Item nº 1

VETO Nº 4/2024 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 14.200, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui medidas para a segurança e privacidade das informações relativas a prontuários de pacientes. (PJ 1334; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 24/05/2024)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 14.081/2023 - PAULO SERGIO MARTINS

Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde. (PJ 1031; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 14.350/2024 - EDICARLOS VIEIRA

Cria a Campanha de Incentivo à Prática da Patinação. (PJ 1314; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 14.355/2024 - PREFEITO MUNICIPAL

Reconhece a cidade de Gaoyou, província de Jiangsu, na China, como “cidade-irmã”. (DF 28; PJ 1320; CJR; CFO; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

a) PROJETO DE LEI Nº 14.140/2023 - ANTONIO CARLOS ALBINO

Denomina “Praça BENEDITO JOSÉ BORGES” área pública da Rua João Carelli (Vila Aparecida). (CJR; quorum: maioria simples)

b) PROJETO DE LEI Nº 14.354/2024 - PREFEITO MUNICIPAL

Denomina “ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI” a Rua 1 do loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota. (CJR; quorum: maioria simples)

c) PROJETO DE LEI Nº 14.357/2024 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Denomina “Rua MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS” a Rua 5 da Vila Nova República. (CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 6

MOÇÃO Nº 656/2024 - MADSON HENRIQUE

APOIO ao Projeto de Lei N.º 1.702/2023, de autoria dos Deputados Estaduais Rafa Zambaldi, Guto Zacarias, Carla Morando e Letícia Aguiar que reconhece as guardas municipais como órgãos de Segurança Pública integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)





Item nº 7

MOÇÃO Nº 658/2024 - LEANDRO PALMARINI

REPÚDIO à Empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. por erro de logística da companhia aérea que resultou na morte do cachorro JOCA. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 03 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PAUTA - 133ª Sessão Ordinária - 07/05/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/confenir_assinatura e informe o código D0B6-8B3C-D540-C77E

